



PREFEITURA DE
Peruibe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 424

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 07 DE JANEIRO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/01/2025 - Câmara Municipal - 18h - Cumprimento das Metas - 3º quadrimestre/2024
28/01/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 3º quadrimestre/2024

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.391, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DO GUARAÚ A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. MARCIO DO PRADO MARTINS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos nº 23.681/2024;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto Nº 5.934, de 17 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso do salão do prédio da Reginal da Secretaria Municipal de Obras no Guaraú, situado na Rua Cesária Maria Farias, nº 150, no bairro Guaraú, nesta cidade, pelo Sr. Wilson Alves de Lara Filho, brasileiro, inscrito no CPF 175.235.919-49, RG 27.781.466-7, para realizar reuniões dos Alcoólicos Anônimos (A.A.).

Parágrafo único- As reuniões serão realizadas às sextas-feiras, no período noturno, das 19:30h às 21h.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do espaço.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MEIO AMBIENTE

Edital de Chamamento da Sociedade Civil nº 01/2025 – Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM

Considerando que o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM é órgão de caráter deliberativo e consultivo, de assessoramento da Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruibe em questões inerentes aos tratamentos com os animais, vinculado à Administração Municipal;

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 3.556, de 15 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 4.094 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM;

Considerando o art. 09º, inciso XXII, do Decreto Municipal nº 5.575, de 01 de agosto de 2022, que regulamenta a convocação de eleições para substituição no caso da vacância de algum cargo elencado no Art. 6º;

Considerando o art. 17º do Decreto Municipal nº 5.575, de 01 de agosto de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM;

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, no exercício das suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 5.575, de 01 de agosto de 2022, CONVOCA as entidades representantes da sociedade civil que tem no seu estatuto o objetivo de proteger e cuidar dos animais, legalmente constituídas no Município de Peruibe; representantes de movimento de defesa dos animais com atuação no Município de Peruibe; representantes da classe Médica Veterinária, residentes e com atuação profissional no Município e representantes da Sociedade Civil, sendo pessoas comprovadamente atuantes na causa da proteção animal, para efetuar o seu cadastramento a fim de participar da eleição para preenchimento das vagas em vacância de conselheiros suplentes do COMBEM, biênio 2025-2027, nos seguintes termos:

1) O cadastramento do representante de entidade que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais silvestres, legalmente constituída no Município e com as devidas licenças e autorizações de funcionamento legalizadas; está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) Estatuto da entidade provando seu comprometimento com a causa animal, cópias e originais; ata da última reunião; ofício da entidade indicando os candidatos a titular e suplente;

b) Requerimento assinado (modelo 1 anexo);

c) RG e CPF; comprovante atual de residência (máximo 3 meses), podendo ser conta de água ou luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária, cópias e originais;

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

d) Comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água ou luz, ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais.

2) O cadastramento do representante de entidade que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais domésticos, legalmente constituída no Município e com as devidas licenças e autorizações de funcionamento legalizadas; está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) Estatuto da entidade provando seu comprometimento com a causa animal, cópias e originais; ata da última reunião; ofício da entidade indicando os candidatos a titular e suplente;

b) Requerimento assinado (modelo 1 anexo);

c) RG e CPF; comprovante atual de residência (máximo 3 meses), podendo ser conta de água ou luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária, cópias e originais;

d) Comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água ou luz, ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais.

3) O cadastramento de representante de Movimento Popular em defesa dos animais com atuação no Município de Peruíbe está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento com indicação dos candidatos às vagas de titular e suplente assinado por no mínimo 5 (cinco) pessoas que compõem o grupo (modelo 2 anexo);

b) Declaração assinada por no mínimo 5 (cinco) pessoas que compõem o grupo, caracterizando e declarando a missão do referido grupo e seus objetivos perante o COMBEM (modelo 3 anexo);

c) Declaração de veracidade da documentação apresentada assinado por no mínimo 5 (cinco) pessoas que compõem o grupo (modelo 4 anexo);

d) Apresentação do RG e CPF; comprovante atual de residência (máximo 3 meses), conta de água ou luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária, dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais;

e) Comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, podendo ser conta de água ou luz ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador; dos candidatos a titular e suplente, cópias e originais.

4) O cadastramento do representante da Classe Médica Veterinária está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento assinado (modelo 5 anexo);

b) RG; CPF; CRMV; original e cópias;

c) Comprovante de residência atual (máximo 3 meses), podendo ser contrato de aluguel, conta de água ou luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária;

d) Comprovante de atuação no município há pelo menos 3 anos, publicidade em mídia, publicações em rede social, recibos de compra e entrega de produtos veterinários e declarações de clientes, ou declaração do empregador do candidato a suplente.

5) O cadastramento dos candidatos às vagas de conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo pessoas comprovadamente atuantes na causa da proteção animal, está condicionado à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Requerimento assinado (modelo 5 anexo);

b) RG e CPF, original e cópias;

c) Comprovante de residência atual (máximo 3 meses), original e cópia, podendo ser conta de água ou luz, declaração de residência do cartório eleitoral ou correspondência bancária;

d) Comprovante de moradia há pelo menos 3 anos no município, original e cópia, podendo ser conta de água ou luz ou correspondência bancária, declaração de instituição de ensino ou declaração do empregador;

e) Comprovação da atuação na causa animal no município, podendo ser fotos, publicações em rede social, recibos de compra e entrega de produtos e atendimentos veterinários, cópias de termos de adoção, realização de eventos ou similares em prol dos animais.

6) O prazo de cadastramento será de **10 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2025**, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizada na **Av. Padre Anchieta, nº 12, Centro**, ao lado do Portinho (antiga Base da Polícia Ambiental), ou no Departamento de Proteção à Vida Animal, na **Rua Encarnacion Fumagalli, 1051, Vila Belmira (prédio da Zoonoses)**, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-

feira, exceto feriados.

7) De acordo com o §2º do art. 04, os indicados às vagas de Conselheiros devem obrigatoriamente ser representantes da sociedade civil, sem vínculos empregatícios com a administração pública ou mandato parlamentar.

8) A Diretoria do COMBEM indeferirá o cadastramento de entidade, movimento social, médico veterinário ou protetor que apresentar documentação incompleta, fora do prazo, ou desatender os requisitos previstos acima.

9) A Diretoria do COMBEM proclamará, por publicação no Boletim Oficial do Município, o resultado do cadastramento, indicando as entidades, movimentos sociais, médicos veterinários e protetores cadastrados e aqueles cujo cadastramento foi indeferido.

10) A Diretoria do COMBEM fixará a data, horário e local da eleição para as vagas do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, publicando no Boletim Oficial do Município, com no mínimo uma semana de antecedência, que ocorrerá de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.575, de 01 de agosto de 2022.

11) A Diretoria do COMBEM encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas ou orientações através do e-mail combemperuibe@gmail.com

Maridel Vicene Polachini Lopes

Presidenta do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar animal – COMBEM

Peruíbe, 07 de janeiro de 2025

REQUERIMENTO ENTIDADES – modelo 1

Nós, abaixo assinados, membros do (Nome da entidade), que se reúne à (endereço completo, com cep e telefone); vimos por meio deste pleitear a participação da nossa entidade no processo para a eleição dos Conselheiros do COMBEM para o biênio 2025/2027, cuja eleição se dará no mês de fevereiro de 2025, com a indicação de:

..... (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail) para o cargo de Conselheiro Titular

..... (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail) para o cargo de Conselheiro Suplente

Sem mais, identificamo-nos e agradecemos,

Atenciosamente,

Nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.

Peruíbe, /01/2025

REQUERIMENTO MOVIMENTO POPULAR – modelo 2

Nós, abaixo assinados, membros do (Nome da entidade), que se reúne à (endereço completo, com cep e telefone); vimos por meio deste pleitear a participação do nosso grupo no processo para a eleição de Conselheiros do COMBEM para o biênio 2025/2027, cuja eleição se dará no mês de fevereiro de 2025, com a indicação de:

..... (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail) para o cargo de Conselheiro Titular

..... (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail) para o cargo de Conselheiro Suplente

Sem mais, identificamo-nos e agradecemos,

Atenciosamente,

IDENTIFICAÇÃO (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail) E ASSINATURA DE PELO MENOS 5 INTEGRANTES DA ENTIDADE

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.

Peruíbe, /01/ 2025

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E OBJETIVOS DO MOVIMENTO POPULAR NA CAUSA ANIMAL – modelo 3

1. Descrição da atuação e objetivos.
2. (Nome do Movimento Popular) (endereço completo)

Nome do responsável
RG
CPF
Celular
Email

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Peruíbe, /01/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – modelo 4

Nós, abaixo assinados, membros do (Nome da entidade), que se reúne à Rua (endereço completo com cep e telefone); declaramos serem verdadeiras todas as informações e documentações aqui apresentadas, através das quais viemos pleitear a participação de nosso coletivo no processo para a eleição para Entidade Conselheira do COMBEM para o biênio 2025/2027, cuja eleição se dará no mês de fevereiro de 2025.

Sem mais, identificamo-nos e agradecemos,

Atenciosamente,

IDENTIFICAÇÃO (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail) E ASSINATURA DE PELO MENOS 5 INTEGRANTES DA ENTIDADE

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Nome, cargo e assinatura do responsável pela entidade.

Peruíbe, /01/ 2025

REQUERIMENTO PROTETORES – anexo 5

Eu,.....abaixo assinado(a),
RG.....CPF.....,e-mail.....
morador(a) à
(endereço completo, com cep e telefone); venho por meio deste pleitear a participação no processo para o preenchimento das vagas de Conselheiros Suplentes do COMBEM, na vaga de Protetores, para o biênio 2025/2027, cuja eleição se dará no mês de fevereiro de 2025.

Sem mais, identifico-me e agradeço,

Atenciosamente,

Peruíbe, /01/ 2025

REQUERIMENTO VETERINÁRIOS – anexo 6

Eu,.....abaixo assinado(a),
RG.....CPF.....,CRMV.....
e-mail.....morador(a) à
(endereço completo, com cep e telefone); venho por meio deste pleitear a participação no processo para o preenchimento das vagas de Conselheiros Suplentes do COMBEM, na vaga de Veterinários, para o biênio 2025/2027, cuja eleição se dará no mês de fevereiro de 2025.

Sem mais, identifico-me e agradeço,

Atenciosamente,

Peruíbe, /01/ 2025

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruib2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 14/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 21/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
44	ARIANE PADUANO DA SILVA
45	ELISÂNGELA DE LIMA BATISTA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibem.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 22/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
46	ROBERTA MARTINS	09h00
47	IANE MARIA GONCALVES DOS SANTOS	09h00
48	ANA CAROLINA SANTOS DA COSTA	09h00
49	ADRIANA DA SILVA FARIAS	09h00
50	GISELE APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	09h30
51	APARECIDA DE ARAUJO NORBERTO TRIGO	09h30
52	CARLA PEREIRA SILVA	09h30
53	GUSTAVO FONSECA MELO DOS SANTOS	09h30
54	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	10h00
55	JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA	10h00
56	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	10h00
57	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DOMINGUES	10h00
58	MARIENE PUPO FONTES	10h30
59	CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA	10h30
60	MARCIANE STEFANO	10h30
61	ALINE VELOSO STORINO PETERLE	10h30
62	JULIANA MAXIMA PEREIRA	11h00
63	GABRIELA MÁRCIA ANDRADE DE LIMA RABELO	11h00
64	BRUNA EUFRÁSIO GOME SENA	11h00
65	LUCAS FLORENCE FERNANDES	11h00
66	EDVANIA MARIA DA SILVA	11h30
67	MARCIA PEREIRA DA SILVA	11h30
68	MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS	11h30
69	WLADIMIR DUARTE GASPARD RODRIGUES	11h30
70	ROSEMEIRE BRAZ RAMOS	14h00
71	CARLA MILITELLO SCHMIDT	14h00
72	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	14h00
73	REGIANE ALVES VIEIRA	14h00
74	THAIS SELLYMES SILVERIO FARIA MACEDO	14h30

75	TAIS BUENO DA SILVA	14h30
76	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	14h30
77	RAFAELA NUHTE MUNIZ MOURA	14h30
78	NEY VASCONCELOS DA SILVA	15h00
79	MIRIAN APARECIDA ANTOSCZEZEN	15h00

-COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTES		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
2	MÁRCIO BALTAZAR MOREIRA	09h00

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
25	EVELY ELLEN SILVA	09h00
27	VANDER FERREIRA	09h00
28	ILMA ALVES MOREIRA ROMA	09h30
29	ELIANE FERREIRA SOUZA	09h30
31	FLÁVIO VASCONCELOS PEREIRA	09h30
32	MARIA ÉLIA PASSOS DE LIMA SANTANA	10h00
33	MIGUEL CUPERTINO DOS SANTOS FILHO	10h00
34	FERNANDA APARECIDA BARROS MOCERINO	10h00
35	JULIANA TORRACA TESSARO	10h30
36	MÔNICA ANALIA DO CARMO LIMA	10h30
37	MARLY CRISTHINA VICENTE	10h30
38	EVILANIA OLIVEIRA CERQUEIRA VENCESLAU	11h00
39	JULIANA PAKALNIS SILVESTRE	11h00
40	KATHARINA MORAES WALTER	11h00
41	FERNANDA FERREIRA TRAJANO COSTA	11h30
42	ANA CAROLINA BREVIGLIERI ALVES CASTILHO	11h30

BIOMÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
3	TAÍS WEGEMANN DE SOUSA	14h00
4	PRISCILA ZAMPLÔNIO DA SILVA	14h00

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
10	LETHICIA LISBOA ENTHOLZER GOMES	14h00
11	SHEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DALTRO	14h30

<<<< PERUIBE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>

12	NADYA REGINA MURADE ALVES	14h30
13	DOUGLAS PANEGHINI VERISSIMO DE OLIVEIRA	14h30

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
2	MARIANA BULLARA REIS FERNANDES	15h00
3	INGRID FERNANDES DOS SANTOS	15h00

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
7	FERNANDA AKEMY TAKUSI YAMADA	15h00

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4";
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral*;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*;
- Comprovante de vacinação da COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo II do Edital de Abertura).

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nas respectivas funções deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última contratação.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BIOMÉDICO	Curso superior em Biomedicina, inscrição no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM)	40H	R\$ 5.374,69
ENFERMEIRO	Curso superior em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.374,69
NUTRICIONISTA	Curso superior em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	40H	R\$ 5.374,69

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)	40H	R\$ 2.166,39
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino médio completo, curso técnico na área de atuação, habilitação legal para o exercício da profissão	40H	R\$ 3.479,31
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia, inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CONTER), certificado de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento e/ou extensão em técnicas radiológicas de mamografia	24H	R\$ 2.166,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou a não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admmpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 096/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

MICHELLE LIMA FIRMINO para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

BNABDO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024.
ps://assinadoronLine.gasapp.com/verificacao.aspx35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 097/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

ANA PAULA DOS SANTOS para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Coordenadoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

20 BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024.
: https://assinadoronLine.gasapp.com/verificacao.aspx?84844865-b224-e645-9881-b3bcbf13abb8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 098/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

CARLOS RENATO IWAMURA para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024.
uras: https://assinadoronLine.gasapp.com/verificacao.aspx?69155bc-bbb0-4727-ab84-8245f8f3f869



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 099/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

ANA LUCIA PERROTTI ADAM para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Coordenadoria de Ações em Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

0 BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024.
: https://assinadoronLine.gasapp.com/verificacao.aspx?07066664-648e-4705-9889-e48315831589



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0100/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

MAGALI PEREIRA RIBEIRO LOURO para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Coordenadoria de Ações em Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024.
: https://assinadoronLine.gasapp.com/verificacao.aspx?58f795da-4f9a-4805-ab18-e7f624d5591c



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0101/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

DESYHE GOBETTI TAMADA para ocupar o cargo de **COORDENADOR**, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Coordenadoria de Ações em Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

100. BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
url: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?idoc=8638-486c-4b65-d1c6f8f6e6f3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0103/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

MARCELO ABIB PERNICE para ocupar o cargo de **COORDENADOR**, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Coordenadoria de Proteção a Vida Animal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

100. BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
url: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?idoc=8638-486c-4b65-d1c6f8f6e6f3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0102/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

MARTINIANO JOSE DAS NEVES NETO para ocupar o cargo de **COORDENADOR**, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Coordenadoria de Planejamento e Administração de Praças e Eventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

100. BERNARDO (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
url: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?idoc=8638-486c-4b65-d1c6f8f6e6f3